



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

### Ata N.º 3

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas 15 horas, nas instalações do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, doravante também designado por IMT, IP-RAM, sito à Rua do Seminário, n.º 21, 9050-022 Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira de Técnico Superior, autorizado excecionalmente através do despacho n.º 88/2025, de 21 de fevereiro, de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro. Estiveram presentes os seguintes membros do Júri, designados por Despacho de 24 de março de 2025 de Sua Excelência o Presidente do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM: o Presidente, António José de Freitas Rodrigues, Técnico Superior do IMT, IP-RAM, o 1.º Vogal Efetivo, Délia Maria Fernandes de Sousa, Diretora de Serviços de Inovação, Desenvolvimento e Apoio ao Cliente do IMT, IP-RAM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o 2.º Vogal Efetivo, Ana Isabel Santos Catanho Câmara, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administrativos do IMT, IP-RAM.-----

Aberta a reunião, o Júri deliberou, por unanimidade adotar a seguinte ordem de trabalhos:

**I** – Análise das pronúncias apresentadas durante o prazo de audiência de interessados concedido nos termos do ponto 18 do Aviso;-----

**II** – Elaboração da lista final de ordenação dos candidatos e da lista final de candidatos excluídos;-----

**III** – Deliberações finais.-----

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada o Júri deliberou o seguinte:-----

**I – ANÁLISE DAS PRONÚNCIAS APRESENTADAS DURANTE O PRAZO DE**



**AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS CONCEDIDO NOS TERMOS DO PONTO 18 DO AVISO:** -----

Tendo em consideração a notificação, através de email datado de vinte de maio de 2025, da afixação e publicação da Lista Nominativa de Candidatos a Excluir e da Lista de Ordenação Provisória dos Candidatos referente ao presente procedimento concursal, e atendendo ao prazo de 5 dias úteis para efeitos de pronúncia, o Júri constatou que até ao limite do prazo fixado, 27 de maio de 2025, foi submetida para o endereço de correio eletrónico disponibilizado para o efeito, [recursos.humanos@imt.madeira.gov.pt](mailto:recursos.humanos@imt.madeira.gov.pt), 1 pronúncia, tempestiva. -----

De seguida, o Júri analisou a pronúncia: -----

- A candidata Liseth Karina Simões Rodrigues foi excluída por não ter apresentado o *Curriculum Vitae*. Ora, nos termos da alínea b) do ponto 14 do Aviso, estão excluídos do concurso os candidatos que não cumpram o previsto nos pontos 15, 16 e 17 do Aviso. Por outro lado, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, na sua redação atual, em caso de exclusão, os candidatos podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, assim como juntar documentos relevantes que permitam comprovar os motivos alegados. Assim, entende o Júri, que durante a audiência de interessados não assiste aos candidatos o direito de retificação, substituição ou junção de documentos que deveriam ter sido entregues na fase de candidatura, pelo que deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata. --

**II – ELABORAÇÃO DA LISTA FINAL DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS E DA LISTA FINAL DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS:** -----

De seguida, atenta as propostas de Lista Nominativa de Candidatos a Excluir (Anexo II à Ata N.º 2), de Lista de Ordenação Provisória dos Candidatos (Anexo IV à Ata N.º 2) e ao acima deliberado, o Júri deliberou, por unanimidade: -----

- Admitir ao procedimento concursal os candidatos que constam da Lista Final de Ordenação dos Candidatos, que constitui o Anexo I à presente Ata, desta fazendo parte integrante; -----
- Excluir do procedimento concursal os candidatos que constam da Lista Final de Candidatos Excluídos, que constitui o Anexo II à presente Ata, desta fazendo parte integrante. -----

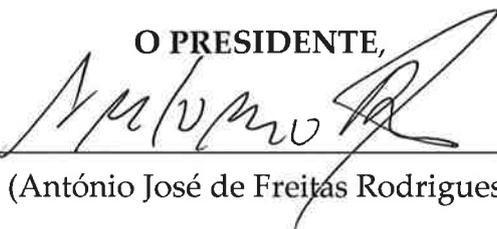


**III – DELIBERAÇÕES FINAIS:** -----

O júri deliberou ainda, por unanimidade, e atendendo ao disposto no ponto 18 do Aviso, conjugado com o previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 305/2022, de 15 de junho, proceder à notificação dos candidatos da apreciação das alegações por si apresentadas e submeter a homologação do Sr. Presidente do Conselho Diretivo do IMT, IP-RAM a lista final de ordenação de ordenação dos candidatos e a lista final dos candidatos excluídos. --

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os intervenientes. -----

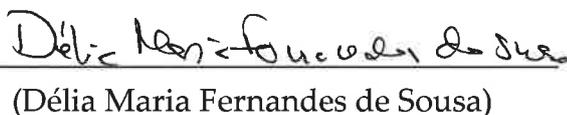
**O PRESIDENTE,**



---

(António José de Freitas Rodrigues)

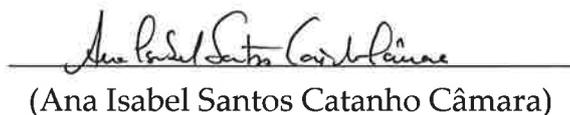
**O 1.º VOGAL EFETIVO**



---

(Délia Maria Fernandes de Sousa)

**O 2.º VOGAL EFETIVO**



---

(Ana Isabel Santos Catanho Câmara)



**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

ANEXO I

LISTA FINAL DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL CF
Dário Filipe Alves dos Santos	18,15
Cátia Cristina Nóbrega Fernandes	17,60
Mariana Carina Alves dos Santos	17,05
Emily del Carmen da Silva da Silva	16,95
Sara Sofia Brazão Cruz	14,00
Valéria José Rodrigues Dantas	12,80
Mara Raquel Rodrigues Sousa	12,15
Maria de Fátima Perestrelo de Vargem	12,10
Tony José Rodrigues Lira	11,80
João Teixeira Ferraz de Jesus	11,60
Raquel Pereira Gonçalves	11,60
Vítor Eleutério Oliveira Vieira	11,60
José Manuel Barros Fernandes	11,60
Jovita Raquel Rodrigues de Jesus	11,60



*[Handwritten signature]*  
D. Sousa  
*[Handwritten signature]*

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

## ANEXO II

### LISTA FINAL DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

CANDIDATO	MOTIVO(S)
Ana Catarina Gonçalves Gouveia	b); d)
Ana Maria Coutinho Florido	g)
Andreia Filipa Dantas Castro	g)
António de Agrela de Freitas	a)
Carolina Isabel Pita da Silva	h)
Catarina Sofia Castro Fernandes	a)
Diogo Henrique Faria Figueira	d); g)
Érico Augusto Fernandes Rocha	g)
Fábio Miguel Rodrigues Vieira	a); b)
Francisco de Sousa Gonçalves	a)
Joana Beatriz Fernandes Freitas	d)
João Manuel Nunes Ornelas	a); d)
João Pedro Oliveira Fernandes de Freitas	d); f)
Liseth Karina Simões Rodrigues	d)
Mafalda da Silva Matos	a); g)
Mara Cristina Gaspar Freitas	a)
Marco Luís Gomes Cravo	f)
Pedro Tiago Neto Sousa	g)
Roberto Nuno Fernandes Silva	a); d)
Selma Denise Freitas Santos	a); d)
Sílvia Sofia Santos Gama Correia	g)
Soraida Magdalena de Faria Nunes	a); d)

a) Habilitação literária considerada não adequada pelo Júri para o procedimento concursal vertente,



conforme exigido no ponto 9.2 do Aviso, Licenciatura em Economia, Gestão de Empresas, ou outra licenciatura que se adequa às funções;

- b) Não apresentou formulário de candidatura ou apresentou formulário incompleto, não declarando possuir os requisitos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme exigido no Aviso, ou seja: a) Possuir nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou se encontrar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Estar assegurado o cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- c) Tendo apresentado o formulário de candidatura, não cumpriu o disposto nas alíneas a) e b) da parte inicial do ponto 15 do Aviso no que respeita à assinatura, ou seja, não se encontra assinado digitalmente com o cartão do cidadão ou chave móvel digital, nem corresponde a uma digitalização em formato PDF do documento em papel, com a assinatura autógrafa;
- d) Não apresentou *Curriculum Vitae*, ou tendo apresentado, não cumpriu o disposto nas alíneas a) e b) da parte inicial do ponto 15 do Aviso no que respeita à assinatura, ou seja, não se encontra assinado digitalmente com o cartão do cidadão ou chave móvel digital, nem corresponde a uma digitalização em formato PDF do documento em papel, com a assinatura autógrafa;
- e) Tendo apresentado certificado de habilitações literárias, não o apresentou no formato exigido na segunda parte do ponto 15 do Aviso em que se refere que a documentação a apresentar deve ser exclusivamente em suporte PDF;
- f) Considerando que o artigo 54.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, estabelece que o procedimento é em língua portuguesa, e o Aviso não prevê a admissibilidade de documentos em diferente língua sem a correspondente tradução legalmente exigível, apresenta *Curriculum Vitae* em inglês, considerando-se inviabilizada a verificação do cumprimento do disposto na alínea a) da segunda parte do ponto 15 do Aviso;
- g) Tendo apresentado o formulário de candidatura, assinalou a opção do ponto 6 do mesmo “Declaro que afasto o método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular, e opto pelo método de seleção Prova de Conhecimentos”, considerando-se inviabilizada a verificação da alínea a) do ponto 11 do Aviso;
- h) Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações literárias.